

Justiça e Finanças
S. em 09/105/1978
Samuel Agustinelli
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1245/78

(- 08 de maio de 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) a suplementar o seguinte item orçamentário:

1. Câmara Municipal

1.1. Câmara Municipal

3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil

01.01.001.2.01

3111.02 - Verba de Representação do Presidente da Câmara.....R\$ 43.500,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

1. Câmara Municipal

1.1. Câmara Municipal

3000.00 - Despesas Correntes - 3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil

01.01.001.2.01

3111.04 - Ação Legislativa - Subsídios de Vereadores.....R\$ 43.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 08 de maio de 1978.

Samuel Agustinelli
-(SAVÉRIO AGUSTINELLI)-

Presidente em Exercício

Ruth de C. D'Artora
-(RUTH DE CARVALHO D'ARTORA)-

1ª Secretária

Benedicto Lopes de Campos
-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2º Secretário